

TAXAS DE INSCRIÇÃO, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS, A PROJETOS QUE VISEM A PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE TRABALHOS DE PESQUISA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS.

DO VALOR: R\$ 1.731,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1331.00029-0000 /2017

DA VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
 - QUESLE DA SILVA MARTINS – Outorgado
 - JOÃO BATISTA DINIZ – Vice Diretor (a) no Exercício da Direção Campus de Ji-paraná.

AGERO

RESOLUÇÃO N° 009 DE 09 DE NOVEMBRO 2017

Procede a revisão ordinária da tarifa média dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário da Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA, sujeitos à fiscalização e regulação por parte da AGERO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, itens II e IX da Lei Complementar nº 826, de 9 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inc. IV, e no art. 23, inc. IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, especialmente o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 826, de 9 de julho de 2015, que define a AGERO como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.298, de 6 de julho de 2017, que institui delega a AGERO a fiscalização, regulação e normatização dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Pimenta Bueno;

CONSIDERANDO o dispositivo do Convênio 0002/2017/PGM, de 25 de julho de 2017, firmado entre o Município de Pimenta Bueno, Agência Reguladora de serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia e Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA-AEGEA.

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo nº 01-1126.00091-0000/2017, que trata da análise do pleito de revisão ordinária encaminhado pela Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º – Proceder a Revisão Ordinária a ser aplicada à tarifa média dos serviços de água e esgoto da Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA, passando a mesma de R\$ 3,14/m³ (três reais e quatorze centavos por metro cúbico), para R\$ 3,29/m³ (três reais e vinte e nove centavos por metro cúbico), por metro cúbico (m³) faturado, equivalendo a um aumento tarifário médio da ordem de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis porcento).

Art. 2º – O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes nos contratos de concessão firmados entre a Companhia e os municípios do interior do Estado do Rondônia.

Art. 3º – Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA deverá divulgar, na imprensa oficial do Estado de Rondônia e em veículo publicitário local de grande circulação, os novos valores tarifários a serem praticados, no mínimo 30 (trinta) dias antes de sua vigência.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO, em Porto Velho, aos 09 de novembro de 2017.

Marcelo Henrique de Lima Borges
 Presidente da Diretoria Executiva da AGERO

Portaria N° 056/2017/GAB/AGERO/RO Porto Velho, 10 de novembro de 2017.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Artigo 1º- publicar a remarcação das férias do Diretor de Regulação Econômica senhor Michael saraiva Rodrigues matrícula nº 300131018, que estava programada para 16 de outubro a 02 de novembro de 2017, conforme portaria nº24/2017/GAB/AGERO/RO de 25 de maio de 2017, ficando remarcação para 01 a 18 de janeiro 2018, férias do exercício 2016. As férias exercício 2017 que estava marcada para janeiro de 2018 ficam remarcadas 10 dias para 20 a 29 de Abril e o restante de 10 a 29 de dezembro 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
 Diretor Presidente da AGERO
 Matrícula nº. 300130978

Portaria N° 57/ GAB/AGERO/RO/2017. Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2017.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Artigo 1º- Cancelar as férias do servidor ERITON GONÇALVES DAMASCENO, matrícula nº 300134382, ocupante do cargo de Assistente da Diretoria da AGERO, que estava programada para 01 há 30 de novembro de 2017 referente ao exercício de 2017. Ficando o gozo para ser usufruído em data oportuna.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
 Diretor Presidente da AGERO
 Matrícula nº. 300130978